



Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

SÚMULA: Por força de determinação judicial, ficam suspensas a eficácia e os efeitos do Decreto Legislativo nº 003/2023, que decretou a cassação do mandato da Prefeita Municipal de Itambaracá-PR, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itambaracá faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º: Por força de determinação judicial proferida nos autos nº 0001357-71.2023.8.16.0039, ficam suspensas a eficácia e os efeitos do Decreto Legislativo nº 003/2023, que decretou a cassação do mandato da Prefeita Municipal de Itambaracá-PR, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2023.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente

MARCOS PATTI
Vice-Presidente

EDCLÁUDIO PEDROSO
1º Secretário

JOÃO VANDERLEI BERNINI
2º Secretário